



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPERPS

EDITAL N. 05/2026 - COPERPS, DE 15 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE MIGRE 2027

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) torna pública a retificação do Edital n.º 05/2026 – COPERPS, de 15 de maio de 2026, conforme especificado a seguir.

1. Correção no item nº 4.1 do Edital:

Onde se lê:

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Durante o período de inscrição previsto no item 3.2 e após o preenchimento do formulário eletrônico, o(a) candidato(a) deverá anexar, exclusivamente pelo sistema eletrônico de inscrição, em formato digital legível, os documentos obrigatórios relacionados neste item, sob pena de não homologação da inscrição, sendo estes:

I - comprovante de inscrição gerado pelo sistema eletrônico do CEPS/UFPA;

II - documentação comprobatória da condição migratória ou humanitária alegada, conforme o caso, admitindo-se, entre outros documentos oficiais: Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, Protocolo de Solicitação de Reconhecimento da Condição de Refugiado, Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - DPRNM, documento de concessão ou solicitação de refúgio, asilo, visto humanitário, residência para fins de acolhida humanitária, documento que comprove a condição de apátrida ou documentação idônea relativa à condição de vítima de tráfico de pessoas;

III - autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, conforme modelo constante do Anexo III, contendo descrição da renda, escolaridade, condições de moradia, composição familiar, acesso a serviços básicos e demais fatores relevantes para a análise da situação de vulnerabilidade;

IV - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, quando já disponível;

V - documento de identificação, quando disponível, podendo ser apresentado passaporte, CRNM, DPRNM, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou documento equivalente;

VI - cópia simplificada do curriculum vitae, acompanhada, quando houver, das respectivas comprovações.

Leia-se:

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Durante o período de inscrição previsto no item 3.2 e após o preenchimento do formulário eletrônico, o(a) candidato(a) deverá anexar, exclusivamente pelo sistema eletrônico de inscrição, em formato digital legível, os documentos obrigatórios relacionados neste item, sob pena de não homologação da inscrição, sendo estes:

I - documentação comprobatória da condição migratória ou humanitária alegada, conforme o caso, admitindo-se, entre outros documentos oficiais: Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, Protocolo de Solicitação de Reconhecimento da Condição de Refugiado, Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - DPRNM, documento de concessão ou solicitação de refúgio, asilo, visto humanitário, residência para fins de acolhida humanitária, documento que comprove a condição de apátrida ou documentação idônea relativa à condição de vítima de tráfico de pessoas;

II - autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, conforme modelo constante do Anexo III, contendo descrição da renda, escolaridade, condições de moradia, composição familiar, acesso a serviços básicos e demais fatores relevantes para a análise da situação de vulnerabilidade;

III - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, quando já disponível;

IV - documento de identificação, quando disponível, podendo ser apresentado passaporte, CRNM, DPRNM, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou documento equivalente;

V - cópia simplificada do curriculum vitae, acompanhada, quando houver, das respectivas comprovações.

Belém, 24 de agosto de 2026.

MARIA LUCILENA GONZAGA COSTA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação Presidente da COPERPS